



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

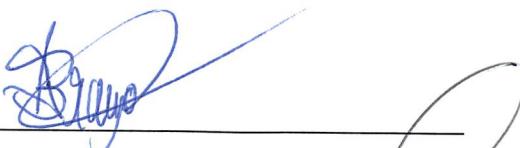
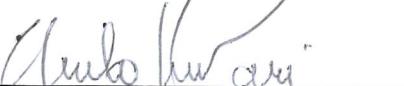
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **030/17**
(Projeto de Lei nº. 017/17)

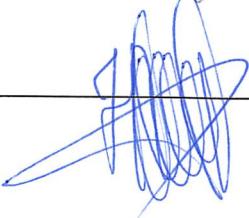
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 017/2017, Poder Executivo, que *"Institui o Trabalho Voluntário da Administração Pública do Município de Formosa-GO na forma que especifica e dá outras providências"*.

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e Art. 69, incisos II e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

Presidente: 
Vice-Presidente: 

Relator: 

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br